



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 089/2022

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 47/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PROTOCOLO	10.02.2022
ENTRADA EM	10.02.2022
SAÍDA EM	10.02.2022
DESTINO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 092/2022

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Resposta ao memorando nº 087/2022

A/C Sr. Secretário

Em atenção ao memorando nº 087/2022, cópia em anexo, encaminhamos cópia do "Pregão Eletrônico nº 080/2021.

Atenciosamente,


Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

**PROJETO: “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E
SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”**

- FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS.**

Requisição nº 020/2021.

Dep'to
Fl. Nº 03
Licitações

REQUISIÇÃO
(ÕES)
SECRETARIA(S)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



REQUISIÇÃO Nº. 20/2021.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO 22/10/2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PARA: DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AUTORIZO:

25/10/2021

Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, objeto da presente, solicito a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. O impacto orçamentário financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DATA: 22/10/2021.

NOME/CARIMBO:

ASSINATURA:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO.	V.UNIT	TOTAL
01	02	Unid	Armário com duas portas: especificações em anexo conforme Orçamento.	651,67	1.303,34
02	04	Unid	Mesa de escritório de aprox.. 1,20x0,75m, especificações em Anexo.	488,33	1.953,32
03	04	Unid	Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, especificações em Anexo.	350,00	1.400,00
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, quatro patas, especificações Em anexo.	267,33	1.603,98
05	01	Unid	Mesa de reunião, para seis pessoas, redonda, especificações em Anexo.	471,33	471,33
Obs: Fiscal do cumprimento contratual: Sandra Severo D'Abreu, Engª Civil CREA: RS011984, Matrícula nº 223611.				TOTAL	6.731,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER APLICADA:

SALDO R\$:

Recurso Vinculado (DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ). 3008

100115.452.0199.3834 3449052 / Código de Redução 86496-0 / Saldo R\$ 31.024,80.

DATA: 22/10/2021.

ASSINATURA/NOME DO RESP. NO SETOR:

André Moura
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr: 29889-1

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO- EDITAL/MINUTA CONTRATO

Folhas: a

DATA:

/ /

Assinatura

DATA:

/ /

Assinatura

RECEBIDO

Em 25/10/21

12:00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**



JUSTIFICATIVA

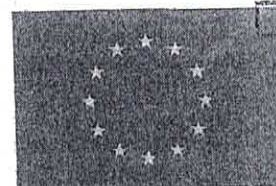
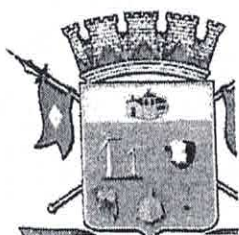
Referente à requisição nº. 20/2021.

Solicitamos a abertura de processo licitatório, para aquisição de móveis de escritório, motivo pelo qual, em virtude do Projeto financiado pela Comunidade Europeia, onde está previsto a instalação de um gabinete de cooperação com a contratação de quatro técnicos que darão o suporte técnico ao Projeto “Desenvolvimento inclusivo e sustentável da fronteira da paz”.

Atenciosamente,

Jean Paulo Perez Alves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



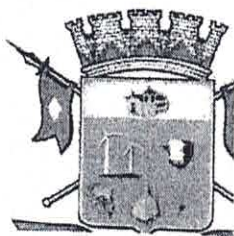
Este projeto é financiado pela
União Europeia

Docº	07
Nº	07
Licitº	07

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

*Desenvolvimento
inclusivo e
sustentável da
Fronteira da Paz*

f p



Este projeto é financiado pela
União Europeia



ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

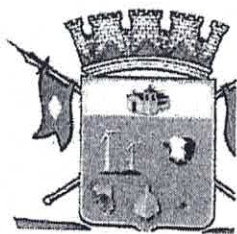
ACORDAM

ARTIGO 1º – OBJETO

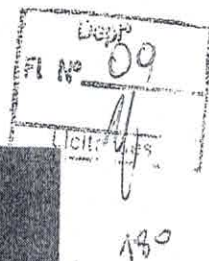
1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.



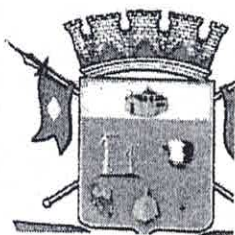
Este projeto é financiado pela
União Europeia



ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.



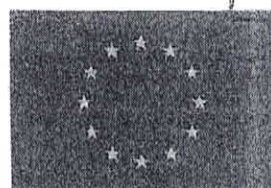
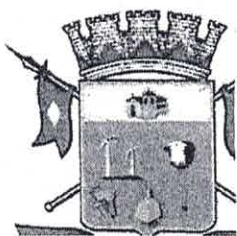
A31

Este projeto é financiado pela
União Europeia

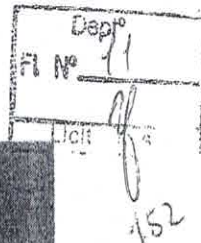
ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respetiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.

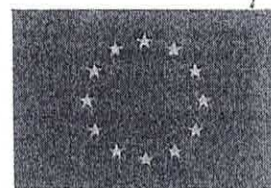
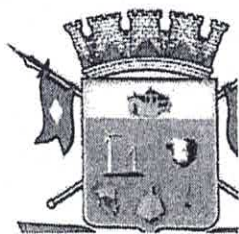


Este projeto é financiado pela
União Europeia



2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controlo do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detetar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;
- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Depo
Nº 12
Licitação
183

ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

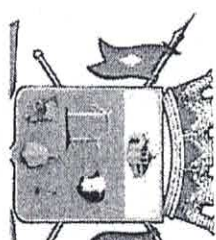
1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.

2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.

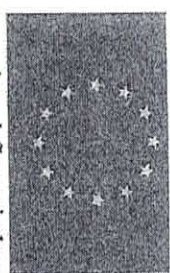
3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.

4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.

134



EIXO ATLÂNTICO
DO NORDESTE PENINSULAR

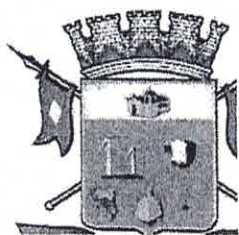


Este projeto é financiado pela
União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS			ANO 1		
	SANTANA	EXO PT	TOTAL	SANTANA	EXO PT	TOTAL
1. Recursos humanos (inclu. ajudas de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €	46.821,93 €
2. Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €	25.000,00 €
3. Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €		32.004,00 €
4. Escritório local	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €		6.960,00 €
5. Outros custos, serviços	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €	86.480,00 €
6. Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €	161.500,00 €
7. Subtotal custos diretos	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.265,60 €	220.510,33 €	358.755,93 €
8. Custos indiretos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €	25.113,62 €
9. Total projeto	668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €	383.879,55 €
10. Previsto para reserva de imprevistos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €	17.938,30 €
TOTAL	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €	401.817,84 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Depo
Fl. Nº 14
11
Licitações

135

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

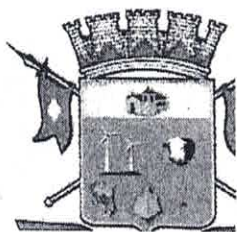
1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:
 - Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).
- Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.
- Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.
- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
 - Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO



Este projeto é financiado pela
União Europeia



logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpla os padrões obrigatórios da Comissão Europeia.

- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

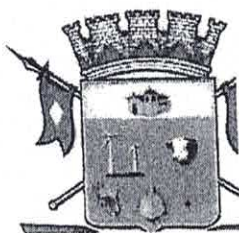
2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Depo
No 17
Licitações

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Dele...
Prefeita

Luiza M. Tatuco
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

Depo
Fl N° 18
Unidade

ORÇAMENTO(S)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PEDIDO DE ORÇAMENTO
Nº.001 /2021.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834

3.44.90.52 Cod.

d. 3008

Data: 1

/2021.

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Responsável do Setor:

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	750,00	R\$ 1.500,00
02	04	Unid	Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com corredeiras metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses	650,00	R\$ 2.600,00
03	04	Unid	Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e	300,00	R\$ 1.200,00

			regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses. 01h		
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses. 01h	350.00	2.100,00
04	01	Unid	Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: - Em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar. - Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. - Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses. 01h	574.00	574,00

Empresa: IANAI D. RODRIGUES LONGHI

Telefone: 3242-3955

Pessoa p/contato: Ianai

Modalidade da compra: André Morel
() Direta
(X) Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr: 29989-1

Orçamento realizado por:

() Central de Compras

(X) Própria Secretária

Assinatura/Data: _____

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Autorizado Por: _____

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

Obs: Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes.

137132695/0001-75

IANAI DUARTE RODRIGUES LONGHI

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 431

CENTRO - CEP 97573-575

SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº.002 /2021.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834 3.44.90.52 Cod. Red. 3008

Data: / /2021.

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

Responsável do Setor:

André Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	615,00	1.230,00
02	04	Unid	Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com correijas metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses	490,00	1.960,00
03	04	Unid	Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretaria, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	280,00	1.120,00
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO.	220,00	1.320,00

04.339.022/0001-31
MIRTA NUNEZ VALTER
Av. João Goulart, 1249
Centro - CEP 97574-001
Sant'Ana do Livramento - RS

			- Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.		
04	01	Unid	Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: - Em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar. - Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. - Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	380,00	380,00

Empresa: 04.339.022/0001-31

Telefone: MIRTA NUNES VALTER

Av. João Goulart, 1249

Centro - CEP 97574-001

Sant'Ana do Livramento - RS

Pessoa p/contato: André Morel

Modalidade da compra: SECRETARIA MUNICIPAL

() Direta DE SERVIÇOS URBANOS

(X) Licitação

Orçamento realizado por:

() Central de Compras

(X) Própria Secretaria

Assinatura/Data:

Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Autorizado Por:

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

Obs: Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes.

JK

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Depo
Nº 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº. 003/2021.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834

3.44.90.52

Cod. Red. 3008

Data: / /2021.

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Responsável do Setor:

André Mo
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr: 21889-1

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	590,00	
02	04	Unid	Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com corredeiras metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses	415,00	
03	04	Unid	Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretaria, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	470,00	
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	232,00	
04	01	Unid	Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo:		

Dispensa 4 / 2016

< Volta



54801 - CM DE PORTÃO

1Mesa de reunião em madeira retangular medindo; 1 Estação de trabalho estilo ilha; 06 cadeiras secretária;04 cadeiras digitador giratória com braços;01 cadeira executiva fixa;04 gaveteiros volantes;1 mesa em madeira escura, medindo 1,25 x 0,60; 01 gaveteiro com 02 gavetas mais 01 gaveta pasta suspensa;01 cadeira executiva ergonômica, reclinável;01 suporte para CPU para acompanhar a mesa escura de 1,25.

01/07/2016

Encerrada

6.489,00

Cadesinos Moveis Ltda - Me (09.288.022/0001-73)

Itens da Licitação Documentos

Assinatura Interna

Publicação

Assinatura do Oficial

Tipo	Download	Arquivo	Licit Ev
Contratado (orçamento e	Download	Orçamento CADESINOS.jpeg	-

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

14/2019

< Volta



PM DE NOVO HAMBURGO

Pregão Eletrônico 137 / 2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA
PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

TUBULARTE MOVEIS EIRELI - EPP (00.258.563/0001-84)

21/10/2019

21/10/2019 a 19/11/2019

15.846,56

15.846,56

po	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
----	-------------------------	----------------------

scal	21/10/2019	19/11/2019
------	------------	------------

postilas

o.

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	Contrato/CT2595201929311.pdf	413 KB	12/11/2019
Download	Contrato/CT2932019.doc	370 KB	12/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS



42100 - PM DE BENTO GONÇALVES

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS
SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO

23/09/2021

Em Andamento

4.465.066,70

lhes da Licitação Documentos

Edital Publicado

Habilitação/Propostas

Adjudicação/Homologa...

Deliberação do Colegiado

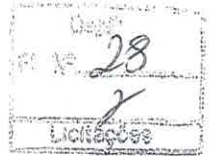
Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase
Download	PP_147-2021.pdf	-	Fase Interna
Download	ESTADO (3).pdf	Publicação do edital	Edital Publicado
Download	JORNAL (08 09).pdf	Publicação do edital	Edital Publicado
Download	MUNICIPIO_PAG_02.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado


Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO


SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

Depo
Fl N° 27
Licitades

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 770

Em 29 de dezembro de 2021.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando nº 848 de 06/12/2021 Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO**, de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

Pregoeiros

226321 Liane Ferreira Mora - GS – 14.c
209111 Sandro Luis Rodrigues Meleu - GS – 14.c
226481 Fabricio Rodrigues da Rosa - GS – 14.c

Membros Titulares

220421 Queli Cristina Mendes - GS 15.e
226491 Marcelo Vargas Rodrigues - GS 15.e
210261 Lorena Vieira Thomaz Gomes - GS 15.e

Membros Suplentes

226221 Bianca Alves da Rosa
225741 Daniele Braz Palhares
225881 Estefani Pinto Diogo Resende
209091 Laura Prates Moraes
215961 Liliane Moreira Bopp Trindade

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2021.



BAS

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Dep't	
Fl N°	29
Licito	41

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”
FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REQUISIÇÃO Nº 020/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 770/2021**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1775/2021 - PJM.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no **dia 26 de janeiro de 2021, com início às 9 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, **até às 08:50 horas** do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim **EXCLUSIVO**.

2.3 A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP está disciplinada no item 3.8 do edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



(www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico.
- e) **Empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP, ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme Item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (conforme Art. 26, Decreto 10.024/2019). A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), contendo a discriminação completa do objeto, marca/modelo, prazo de garantia, consignar os valores unitários e a descrição do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, até a data e horário marcado no item 1.2, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas e documentação.

4.2. A proposta de preço inserida no sistema deverá estar devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, telefone e e-mail) e assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

32
[Handwritten signature]

- 4.3. Até a data e horário marcado no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.7. NAS PROPOSTAS ESCRITAS/PROPOSTA AJUSTADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- 4.7.1. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas** casas decimais.
- 4.7.2. Cotação de preço, contendo a discriminação completa do objeto, marca/modelo, prazo de garantia, com endereço, e-mail e telefone de contato.
- 4.7.3. Apresentação de catálogo ou folder do equipamento que comprove o atendimento às especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzidas.
- 4.7.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.
- 4.7.5. Prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho.
- 4.6.6. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.7.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.
- 5.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

6.4 Durante o transcurso da sessão as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada, mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Sistema Eletrônico.

7 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.pregaobanrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições.

9.2 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.6 Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

34
10

ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão **Anexo II**.

j) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

k) Apresentar a documentação constante no item **3.8 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP, ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5 Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7 Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.

13.2. À PREFEITA MUNICIPAL (Autoridade Competente) cabe:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora, caso haja interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;
- c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão Eletrônico, quando considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

14.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da **Nota de Empenho**, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

14.2. A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

36
[Handwritten signature and stamp]

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.4. A Licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

14.5. A atestação de conformidade da entrega dos produtos caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS designado para esse fim.

15 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. O prazo de garantia total do bem será conforme descrito no **Anexo I**.

16 – DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços;

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

17 – DO CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou na de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;**

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: **afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;**

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;**

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.**

f) inexecução parcial do contrato: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

g) inexecução total do contrato: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014**



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.**

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 – DA RESCISÃO

19.1 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

➤ **100115.452.0199.3834 3449052/ Código de Redução 86496-0**

21- DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da **Nota de Empenho**, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

21.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL CONFORME DISPÕES O DECRETO Nº 10.024/2019

22.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

22.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro exclusivamente para o endereço eletrônico: pmlicitacoes@yahoo.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: pmlicitacoes@yahoo.com.br

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na Home Page oficial do Município www.santanadolivramento.rs.gov.br, link "**Editais & licitações**" - Prefeitura para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



23 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

23.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS.

23.7. A presente licitação rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24 - DOS ANEXOS

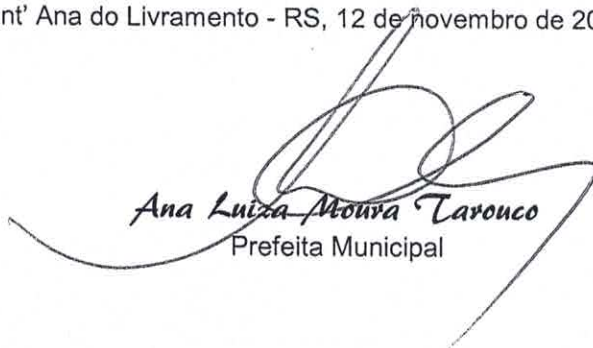
24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração exigida no ITEM 10 – HABILITAÇÃO, letras "i" e "j";

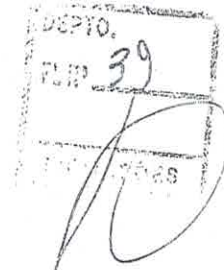
ANEXO III – Minuta de Contrato.

Sant' Ana do Livramento - RS, 12 de novembro de 2021.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”
FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor de Referência R\$
01	02	Unid.	Armário 02 (duas) Portas Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Armário com 02 (duas) portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm, com bordas com acabamento arredondado. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2 mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. ➤ Cor dos armários: Cinza; ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	651,67
02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. ➤ Cor da Escrivaninha: Cinza. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	488,33
03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

90
17/05

			rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO . ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	
04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO . ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	267,33
05	01	Unid.	Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. ➤ As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; ➤ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; ➤ As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	471,33

2 – Entrega: Prazos e Condições

2.1 - O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a "**Ordem de Fornecimento**", e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.2. A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3 - Condições de pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Fiscalização e Recebimento:

4.1. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria requerente.

4.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

5 - Nota Fiscal: a nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

5.1 - valor unitário do objeto;

5.2 – marca;

5.3 – prazo de garantia;

5.4 - número da nota de empenho e do processo licitatório;

5.5 - dados bancários para depósito.

6 - Disposições Gerais:

6.1 Os bens entregues deverão ser novos, sem uso.

7 – Garantia:

7.1 Mínima de 12 (doze) meses após sua aquisição .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

42
10

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999
(inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como **não está suspensa de
participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea**
para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

43
10

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.124.961/0001- 59, CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresasito na Rua....., Nº....., na cidade de Bairro....., CEP E-mail:....., Telefone:..... inscrita no CNPJ nºrepresentada neste ato por seu....., CPF nº doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento dos bens descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

Descrição do Objeto

Nº DE ORDEM	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a "**Ordem de Fornecimento**", e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO. 44
FLNº 100115.452.0199.3834
100115.452.0199.3834

2.2 - Fica facultado a **CONTRATADA** entregar o bem ora contratado com antecedência ao prazo estabelecido.

2.3 - O prazo de vigência do contrato será até **30/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$.....** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

➤ **100115.452.0199.3834 3449052/ Código de Redução 86496-0**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

5.2. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Na data da entrega do bem ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da contratada, estar presente para acompanhar o recebimento/entrega. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

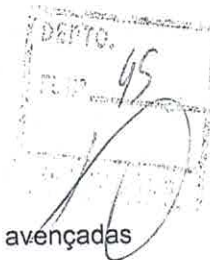
7.4. O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a **Sr.ª Sandra Severo D'Abreu, Eng.ª. Civil - CREA: RS011984 - Matrícula: 223611**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



8.1.1. Constituem direitos de a **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.2.2. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) entregar o bem na forma ajustada;
 - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o **CONTRATADO** e seus empregados;
 - c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
 - e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
 - f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.2.3** Caso o **CONTRATADO** sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o **CONTRATADO** ser notificado para no prazo improrrogável de cinco 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Sendo imposta a penalidade prevista nas letras "b" a "d" da cláusula anterior, a **CONTRATADA** terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do **MUNICÍPIO**, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item relativo ao **Pregão Eletrônico nº 080/2021**, parte integrante deste Contrato, facultará ao **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o **CONTRATANTE**;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço do preâmbulo deste Contrato;

13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o **Pregão Eletrônico nº 080/2021** e a Proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento - RS ,/...../2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 779/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 11 de novembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

A/C Procuradoria

Tendo em vista o solicitado na Requisição nº 20/2021, folhas 04 a 06, e após verificada a instrução do processo, este Departamento elaborou edital, o qual encaminhamos para vossa análise e parecer.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

RECEBIDO
18
10

PARECER Nº 1624/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

REQUERENTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1 – RELATÓRIO

A Procuradoria do Município recebeu o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021** para a análise e parecer do procedimento licitatório.

2 - NATUREZA OPINATIVA DO PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Procuradoria é o órgão de assessoramento jurídico do Município, devendo zelar pela legalidade dos atos da administração, consoante dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.557/2009, e a Lei Municipal nº 6.015/2011.

O presente parecer é de caráter opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como salienta JUSTEN FILHO (2014. p. 689) ***“o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”***, ou seja, **o gestor é livre no seu poder de decisão.**

Ademais, à Procuradoria do Município compete prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, tampouco se manifestar sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

DA PESQUISA JUNTO AO LICITACON E PLATAFORMAS ANÁLOGAS

Da análise do feito observa-se a realização de pesquisa de preços junto ao Sistema Licitacon (fls. 24/26).

Analisando os termos das pesquisas observa-se que as mesmas foram realizadas sobre licitações compostas de diversos itens, indicando valor total de todo o procedimento.

Contudo, necessária a consulta de cada item objeto do documento de fl. 04.

Oportuno tecer algumas considerações a respeito da necessidade de se realizar a pesquisa de preços no Licitacon e sistemas correlatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Não se está dizendo que a pesquisa de preços no Licitacon ou demais plataformas seja crucial ao deslinde do procedimento licitatório, o que se advoga é que essa busca serve para demonstrar maior lisura e transparência ao certame.

Por óbvio que se os preços indicados nas plataformas citadas destoarem da realidade local, **basta justificar a existência dessa inviabilidade encontrada**, evitando o trancamento do processo.

Dessa forma, está superada a ponderação acerca da necessidade de se instruir os procedimentos licitatórios com a pesquisa de preços no Sistema Licitacon ou plataformas análogas, conforme a orientação desta Procuradoria Jurídica, em outras demandas licitatórias, e dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

4 - CONCLUSÃO

Isso posto, necessário o envio do procedimento **à autoridade requisitante** para cumprimento da diligência indicada.

Santana do Livramento/RS, 18 de novembro de 2021

LEANDRO NOVELLI
KRAUSE:002975330
96

Assinado de forma digital por LEANDRO NOVELLI
KRAUSE:002975330
Data: 2021.11.18 11:06:19 -03'00'

LEANDRO NOVELLI KRAUSE
Procurador do Município
OAB/RS 97.885



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 806/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 24 de novembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procurador Geral

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

A/C Procurador Geral

Encaminhamos processo para vossa análise e parecer, tendo em vista o parecer nº 1624/2021, folhas 48 e 49, no qual o procurador questiona a inexistência de preços de plataformas eletrônicas, porém encaminhamos para vossa análise com a máxima prioridade, pois as pesquisas de preços de plataformas eletrônicas encontram-se instruídas no processo nas folhas 24 a 26.

Desta forma e pela necessidade de se atender a demanda do eixo atlântico, solicitamos vosso parecer para que possamos buscar ainda neste exercício a contratação dos itens.

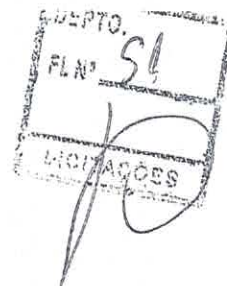
No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,


Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER Nº 1715/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

I – RELATÓRIO

A Procuradoria do Município recebeu o Pregão Eletrônico nº 080/2021 (Processo Administrativo nº 8887/2021 – PASTA 1), para fins de análise do atendimento à adequação sugerida no Parecer nº 1624/2021 (fls. 48/49).

É o breve relatório.

II - ANÁLISE

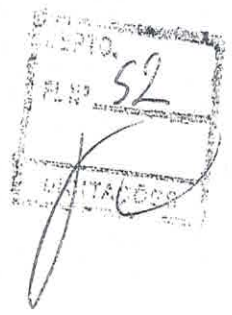
Através do Parecer nº 1624/2021 (fls. 48 a 49), este órgão jurídico sugeriu a seguinte adequação ao presente procedimento, *in verbis*:

“(…)

Da análise do feito observa-se a realização de pesquisa de preços junto ao Sistema Licitacon (fls. 24/26).

Analisando os termos das pesquisas observa-se que as mesmas foram realizadas sobre licitações compostas de diversos itens, indicando valor total de todo o procedimento.

Contudo, necessária a consulta de cada item objeto do documento de fl. 04. (...)”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Lamentável a análise realizada pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, pois além de não encaminhar o processo ao Setor de Compras da Secretaria requisitante, demonstrou injustificada resistência em atender à adequação sugerida pela Procuradoria Municipal, o que tem ocorrido reiteradamente.

Ademais, a desatenção do Chefe do Departamento de Licitações e Contratos em compreender a adequação sugerida no Parecer nº 1624/2021, implica extrema morosidade na tramitação do procedimento, prejudicando a célere aquisição do objeto pretendido e sobrecarregando a Procuradoria para a emissão de Pareceres desnecessários.

Importante frisar que a Procuradoria do Município emite pareceres técnicos, devidamente fundamentados na lei, doutrina e no repertório jurisprudencial das cortes superiores de contas e judiciais. Os pareceres jurídicos têm por objetivo não só zelar pela legalidade dos atos da administração pública municipal, como também visam preservar e orientar a escorreita atuação dos gestores públicos.

Portanto, a fim de evitar maiores tautologias, a Procuradoria do Município reitera o Parecer nº 1624/2021 (fls. 48 a 49), visto que a singela adequação sugerida não foi atendida, sequer foi encaminhada para a Secretaria que deve fazê-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras

Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail:
smsulivcompras@yahoo.com.br



Memo. 82/PMSMSUcompras

Em 01 de dezembro de 2021.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal da Fazenda (Tiago de Los Santos / Chefe do Depto. de Licitações e Contratos).

Assunto: **Justificativa da Requisição nº 20/2021.**

Na oportunidade que a cumprimos cordialmente, vimos através deste, justificar as consultas no LicitaCon TCE/RS, assim passamos a expor:

JUSTIFICATIVA:

Justificamos os orçamentos oriundos do LicitaCon TCE/RS (em anexo) que os preços individuais não são aproximados ao da Requisição, é devido não ser encontrado os itens com as descrições semelhantes.

Atenciosamente,

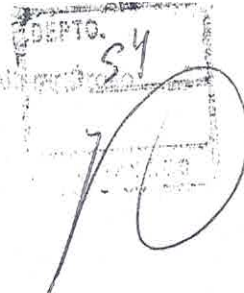
Jean Paulo Perez Alves
Secretário Mun. De Serviços Urbanos

01.12.21
Daniel
09:57

4/2021

PM DE SANTA MARIA

< Volta



PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de mobiliário em geral

Bento Office Industria de Moveis Eireli (09.685.667/0001-40)

18/08/2021

18/08/2021 a 18/11/2021

4.632,00

4.632,00

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
--	------	-------------------------	----------------------

Dutra	Fiscal	25/08/2021	-
-------	--------	------------	---

ntos	Fiscal	25/08/2021	-
------	--------	------------	---

postilas

o.

Download

Arquivo

Tamanho

Data

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA BENTO OFFICE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.685.667/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sr.ª Rafaela Pires Zat, inscrita no Registro Geral sob o n.º 4120400983 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 037.150.740-51, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

ITEM
02
REQ

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	32	8	UN	24555	MESA DE TRABALHO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenho n.º 012239/2021, com a proposta da Contratada, com a legislação vigente, com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)**, entendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

1/2021

< Volta

PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de Mobiliário em geral

Grattos Industria e Comercio de Moveis e Serralheria Ltda
(31.347.547/0001-91)

20/10/2021

20/10/2021 a 18/01/2022

30.976,50

30.976,50

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Gomes	Fiscal	04/11/2021	-
ter	Gestor	04/11/2021	-

postilas

o.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.347.547/0001-91, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Rafael Antônio Nestor, inscrito no Registro Geral sob o n.º 1073152512 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.454.349-03, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5	89	UN	8789	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRATTOS 200 BACK	R\$ 270,50	R\$ 24.074,50
1	8	29	UN	9298	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRATTOS 200	R\$ 238,00	R\$ 6.902,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenhos n.º 15910, 15911, 15912, 15913 e 15919/2021, com a proposta da Contratada, com a legislação vigente, com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

Contrato n.º 361/2021

Parecer Jurídico n.º 301/PGM/2021

Rua Venâncio Aires, n.º 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7062 - E-mail: contratos.pmsm@yahoo.com.br

www.santamaria.rs.gov.br

Página 1 de 4

2/2021

< Volta

PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de Mobiliário em geral

Bento Office Industria de Moveis Eireli (09.685.667/0001-40)

19/11/2021

19/11/2021 a 17/02/2022

3.570,00

3.570,00

astrado.

postilas

o.

d	Arquivo	Tamanho	Data de Cadast
1	Contrato nº 422-2021 - PE 51-2021 - Bento Office.pdf	680 KB	22/11/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA BENTO OFFICE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.685.667/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sr.ª Rafaela Pires Zat, inscrita no Registro Geral sob o n.º 4120400983 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 037.150.740-51, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	3	UN	8564	MESA DE TRABALHO EM "L", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 531,00	R\$ 1.593,00
1	32	1	UN	24555	MESA DE TRABALHO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 579,00	R\$ 579,00
1	36	2	UN	26504	MESA DE REUNIÃO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

ITEM
05
REQ.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenhos n.º 017570, 017572, 017573 e 017574/2021, com a proposta da

Contrato n.º 422/2021

Parecer Jurídico n.º 301/PGM/2021
Rua Venâncio Aires, n.º 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7062 - E-mail: contratos.pmsm@yahoo.com.br
www.santamaria.rs.gov.br

798/2021

< Volta

PM DE PORTO ALEGRE

Pregão Eletrônico 621 / 2020

Aquisição de Mobiliário para atender o Convênio 0363.738-
73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura
Estação Cidadania Lomba do Pinheiro

L. MOHR EIRELI (07.261.562/0001-38)

06/05/2021

06/05/2021 a 04/08/2021

57.394,85

57.394,85

		Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
1	Gestor	06/05/2021	04/08/2021
ROS	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
CH GUSMAO	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
	Fiscal	06/05/2021	04/08/2021

postilas

Prefeitura de
Porto AlegrePROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72798 - L.1164-D - PGMCD Nº 4364 - SC / 4390

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **L. MOHR EIRELI**, para aquisição de mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. MOHR EIRELI**, CNPJ nº 07.261.562/0001-38, tendo sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade nº 257, sala: 01, bairro: Centro, na cidade de Itajaí/SC, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIELA MELIM DE CARVALHO**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 621/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário** dos itens discriminados no **Instrumento I** deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
- 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: “TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro”.
- 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço somente após** a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE.
- 3.1.3. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).
- 3.5.1. Quando houver a obrigação da instalação do equipamento pela **CONTRATADA** o período de garantia contratual será contado da data da instalação do equipamento.



3.6. A Assistência técnica do(s) material(is), deverá ser prestada dentro do Município de Porto Alegre.

3.7. Na previsão de treinamento para operação e manutenção de equipamento, este será prestado sem ônus ao **CONTRATANTE**, nos termos especificados no Edital e conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em moeda corrente nacional, o valor total de **R\$ 57.394,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, pelas aquisições do objeto previsto no item 1.1 e de acordo com as discriminações constantes no quadro do **Instrumento I** e proposta integrantes deste Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is), contados a partir do recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.2.1. O valor será pago a **CONTRATADA** em moeda corrente nacional.

4.3. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

4.4. O preço fixado no item 4.1 deste contrato é considerado completo, abrangendo todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais) fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas no ato convocatório ou neste Contrato.

4.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do(s) material(is).

4.6. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

4.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

4.8. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **MUNICÍPIO**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

5.1. A **CONTRATADA** poderá requerer reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2. Os valores cotados serão irrevogáveis durante toda a execução do fornecimento contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do(s) material(is) contratado(s).

6.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

6.3. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **CONTRATANTE**.

6.4. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.

6.5. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

6.6. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação.

6.8. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

6.9. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do(s) material(is).

6.10. Responsabilizar-se pela qualificação do(s) material(is) a serem fornecidos.

6.11. Fornecer o objeto contratado dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao projeto, às especificações da **CONTRATANTE**, ao edital, ao processo de licitação da contratação e à proposta apresentada, documentos estes que integram o presente, independentemente de transcrição.

6.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do(s) material(is) em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

6.13. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Atender às solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**.

7.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

7.3. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

7.4. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes contratantes a fim de que produzam todos os efeitos.

7.5. Providenciar a publicação do **Extrato de Contrato** e de seus **Termos Aditivos** no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do Contrato será exercida, através de responsável designado pelo **CONTRATANTE**.
- 8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.
- 8.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- 9.1.1 - não manter a habilitação exigida no edital;
 - 9.1.2 - apresentar documentação falsa;
 - 9.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;
 - 9.1.4 - não manter a proposta;
 - 9.1.5 - falhar na execução do contrato;
 - 9.1.6 - fraudar a execução do contrato;
 - 9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.8 - declarar informações falsas; e
 - 9.1.9 - cometer fraude fiscal.
- 9.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do contrato.
- 9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 9.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 9.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.
- 9.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- 9.7. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto do presente contrato.
- 9.8. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias ou contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.
- 9.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.
- 9.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 9.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente contrato será rescindido, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação pertinente nas seguintes hipóteses:
- 10.1.1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
 - 10.1.2. Paralisação ao fornecimento do objeto contratado por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
 - 10.1.3. Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
 - 10.1.4. Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
 - 10.1.5. Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
 - 10.1.6. Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado..
 - 10.1.7. Dissolução da **CONTRATADA**.
 - 10.1.8. Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
 - 10.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.
 - 10.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2. Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3. Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.
- 10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE**, sob os códigos:

7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

64
[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	677427	MESA DE CENTRO BAIXA, BASE EM MADEIRA MACIÇA CILÍNDRICA, ESPESSURA 2 CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC. INDICAR MARCA.	Peça	1	RP	MC	350,00	350,00
4	708826	ESTANTE EM MDF, ESTRUTURA COM PAINEL DE MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ACABAMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO). REVESTIMENTO MELAMÍNICO E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,86 X 1,27 M. INDICAR MARCA.	Peça	1	EKO	EST	468,00	468,00
9	777854	ESTANTE-CARRINHO MÓVEL, COM TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MACIÇA, COM ESPESSURA MÍNIMA 25 MM, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL A VÁCUO. O RESTANTE DA PEÇA DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT, CETEMO OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ATESTANDO A CONDIÇÃO ACIMA SEM O QUAL SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME. MEDIDAS APROXIMADAS H=650 X L=400 X P=350 MM. COR: BRANCA. INDICAR MARCA	Peça	3	GIRO	G20	660,00	1.980,00
10	777862	BANCADA CABINE, EM MDF, 3,60M X 0,60M, ESPESSURA DE 20MM, ALTURA ACABADA 0,75MM INSTALADAS COM 06 CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peça	1	EKO	B360	1.580,00	1.580,00
11	777870	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO E PINTURA EPÓXI A PÓ. ALTURA REGULÁVEL, UMA PRATELEIRA ARAMADA E RODÍZIOS EM NYLON SEM TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 0,94 M À 1,68 M; LARGURA: 1,20 M. INDICAR MARCA	Peça	1	EL	E106	709,00	709,00
12	777888	TOUCADOR, 3,00M X 0,50M, ESPESSURA 20MM, EM MDF, ALTURA ACABADA DE 0,75M, INSTALADA COM 2 CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peça	1	EKO	T300	1.660,00	1.660,00

14	779066	CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), CERTIFICADA "FSC", TINGIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 71 CM X LARGURA 55 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, PESO APROXIMADO 4 KG. (OBS: CAVALETE PARA TAMPO DE MESA). INDICAR MARCA.	Peça	22	BERG	71	120,00	2.640,00
16	779561	TAMPO PARA MESA DE DESENHO, MEDIDAS 90 CM X 120 CM, INTERNAMENTE DE AGLOMERADO ESPECIAL DE ESPESSURA 18 MM, COM AS DUAS FACES E BORDAS REVESTIDAS DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peça	11	EKO	T120	192,00	2.112,00
20	2006152	MESA DE EXPOSIÇÃO 1,60 X 0,70 X 0,75 M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. ESTRUTURA COM 4 PÉS TUBULARES DE SEÇÃO QUADRADA DE 40 X 40 X 1,5 MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO DE CHAPA 14 (2 MM) DOBRADO E PUNÇIONADO. PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. AS PARTES METÁLICAS DO PRODUTO DEVEM RECEBER TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO DE PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPÓXI/POLYESTER). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT. INDICAR MARCA	Peça	1	GIRO	GMESP	2.100,00	2.100,00
23	2006156	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA COM BASE FIXA INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ½ X 418 MM, SUPORTE DE AÇO 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO ½ X 418 E BARRA DE FERRO TREFILADO ½ X 6000. NAS MEDIDAS APROXIMADAS H=82 CM, L=40 CM, PROF=48 CM. INDICAR MARCA	Peça	83	FSK	DK	399,95	33.195,85
24	2006157	CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS H=32,5 CM, L=21 CM, DIÂMETRO=21 CM. INDICAR MARCA	Peça	12	MOR	AGATHA	150,00	1.800,00
25	2006158	ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC COM 2 PORTAS COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAVE DOBRÁVEL E SAPATAS AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS H=160CM, L=94CM; PROF=50CM. INDICAR MARCA.	Peça	8	EKO	A160	1.100,00	8.800,00
TOTAL								57.394,85



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Melim de Carvalho**, Usuário Externo, em 20/04/2021, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Léo Voigt**, Secretário Municipal, em 06/05/2021, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13532860** e o código CRC **BSA799DF**.



Prefeitura de
Porto Alegre

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72796 - L.1164-D - PGMCD Nº 4362 - SC / 4388

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, para aquisição de mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.149.396/0001-45, tendo sede na Rodovia RS 332 nº 826, KM 23, cidade de Doutor Ricardo/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 621/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário** dos itens discriminados no **Instrumento I** deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
- 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: "**TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro**".
- 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço somente após** a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE.
- 3.1.1. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).
- 3.5.1. Quando houver a obrigação da instalação do equipamento pela **CONTRATADA** o período de garantia contratual será contado da data da instalação do equipamento.
- 3.6. A Assistência técnica do(s) material(is), deverá ser prestada dentro do Município de Porto Alegre.

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	779058	CADEIRA EMPILHÁVEL, com encosto e sem braço, feita em polipropileno, COR PRETO FOSCO, Aproximadamente: 7KG - 46 x 45 x 74 CM (Largura X Profundidade X Altura). O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Peça	80	DESIGN	ISO 100 COMPACT	79,99	6.399,20
15	779553	MESA RETANGULAR, EM MDP, MEDIDAS 140CM X 60CM, ESPESSURA 25MM.	Peça	4	DESIGN	SOB MEDIDA	389,99	1.559,96
21	2006153	Mesa RETANGULAR para escritório, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,75 X 0,75M, TAMPO em MDF COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA "EPÓXI PÓ", REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO.	Peça	15	DESIGN	MT1300	397,99	5.969,85
22	2006154	MESA EM FIBRA DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40 X 0,95 X 0,75 M. BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.	Peça	3	DESIGN	MT1400	499,99	1.499,97
TOTAL								R\$ 15.428,98



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Dalla Lasta, Usuário Externo, em 05/05/2021, às 16:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



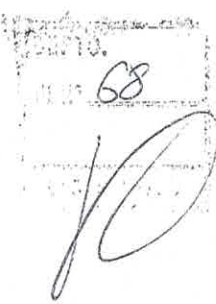
Documento assinado eletronicamente por Léo Voigt, Secretário Municipal, em 06/05/2021, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13532814** e o código CRC **96D8B021**.

797/2021

< Volta



PM DE PORTO ALEGRE

Pregão Eletrônico 621 / 2020

Aquisição de Mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura Estação Cidadania Lomba do Pinheiro

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI
(31.347.547/0001-91)

06/05/2021

06/05/2021 a 04/08/2021

6.328,80

6.328,80

		Início	
Id	Tipo	Responsabilidade	Fim Responsabilidade
1	Gestor	06/05/2021	04/08/2021
ROS	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
JOH GUSMAO	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
	Suplente	06/05/2021	04/08/2021

postilas

Data Alteração Valor/Prazo

Prefeitura de
Porto AlegrePROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72797 - L.1164-D - PGMCD Nº 4363 - SC / 4389

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, para aquisição de mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 31.347.547/0001-91, tendo sede na Rua Isidoro Castilhos nº 29, bairro: São José, cidade de Erechim/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) RAFAEL ANTÔNIO NESTOR, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, advindo do Pregão Eletrônico nº 621/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário dos itens discriminados no Instrumento I deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
- 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: "TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro".
- 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço somente após a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE.
- 3.1.1. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta.
- 3.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a CONTRATADA compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).

10.3. Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE**, sob os códigos:

7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	490169	POLTRONA MÓDULO DE 01 LUGAR. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTI) E PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D33/D18), MANTA ACRÍLICA E COURO SINTÉTICO. INDICAR MARCA	Peça	2	GRATTOS	FERRADURA	615,00	1.230,00
2	632067	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSÕES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTE EM LAMINADO PADRÃO LISO EM COR. TRILHOS TELESCÓPICOS E CONTRAPESO. REFERÊNCIA SECURIT OU DE MELHOR QUALIDADE. INDICAR MARCA	Peça	2	GRATTOS	03 GAVETAS	810,00	1.620,00
8	777805	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE, ESPESSURA DE 12 MM, MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55 KG ≈ 5 KG/M³, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PÉS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR	Peça	12	GRATTOS	200B	289,90	3.478,80

ITEM
03
REQ.



71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 832/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 01 de dezembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

A/C Procuradoria

Tendo em vista o solicitado no parecer nº. , e após atendimento ao solicitado no parecer pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, folhas 53 a 70, encaminhamos processo para nova análise e parecer.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Parecer nº 1775/2021 – PJM

Processo Administrativo nº 8887/2021

Pregão Eletrônico nº 080/2021

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório.

Os Pareceres 1624/2021 e 1715/2021 desta Procuradoria solicitaram a apresentação da média de preços praticada por outros entes da administração pública para os itens licitados. Foi apresentada a justificativa de fl. 53.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise e aprovação das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e do respectivo Contrato, conforme previsão legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Presentes a requisição, com a devida justificativa, autorização pelo Secretário da pasta, discriminação dos itens, bem como as indicações de dotação orçamentária.

Constaram orçamentos e, com relação às solicitações de pesquisa em fontes públicas para se obter a média de preços para os itens, foi apresentada a justificativa de fl. 53.

Do cotejo das cláusulas editalícias com as principais leis de regência da matéria, verifica-se a conformidade do objeto do certame e requisitos legais contidos na Lei do Pregão (10.520/2002) e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

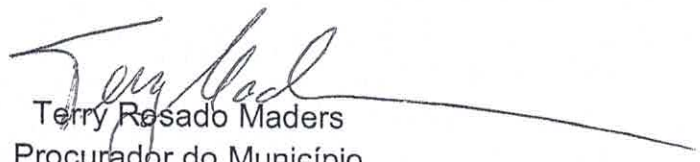
O Edital contempla em suas seções todo o regramento pertinente e os itens se encontram pormenorizados no Termo de Referência (Anexo I).

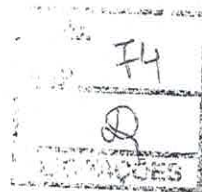
Da mesma forma, a minuta do contrato está estruturada conforme, presentes todas as cláusulas essenciais legalmente exigidas.

III – CONCLUSÃO

Com base no exposto, opino pela aprovação das minutas de edital e contrato e pelo prosseguimento do procedimento.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2021.

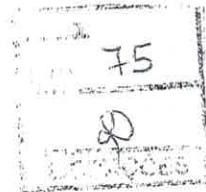

Terry Rosado Maders
Procurador do Município
Mat. 227071
OAB/RS 82.430



AVISO /CERTIDÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2021 – Processo Adm. nº 8887/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ” FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

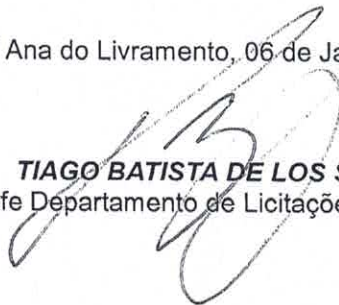
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 26/01/2022 – 09:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Janeiro de 2022.


TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



**PUBLICAÇÃO NO SITE
PREGÃO
ONLINE BANRISUL**

**Aviso de Publicação**

Sistema Compras Eletrônicas RS <admincompras@procergs.rs.gov.br>

Wed 1/5/2022 7:00 PM

To: meleusandro@hotmail.com <meleusandro@hotmail.com>

COMPRAS ELETRÔNICAS RS**Aviso de Publicação**

Prezado(a) usuário(a),

Informamos a publicação do edital a seguir.

Central de compras:	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Edital:	<u>0080/2021</u>
Processo:	080
Modalidade:	Pregão Eletrônico (10.024/19)
Data de abertura:	26/01/2022 09:01
Objeto:	Contratação de Empresa para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.
Data de publicação no Diário Oficial:	06/01/2022
Data de aviso aos fornecedores:	06/01/2022

Um total de 490 empresas foram notificadas. Para mais informações, acesse a listagem de usuários notificados neste edital, disponível no sistema.

Atenciosamente,

Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>



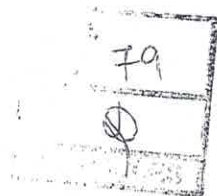
Para descadastrar ou alterar a opção de serviço de notificações por e-mail, acesse o sistema e altere o seu cadastro.

Caminho: **Login > Página Inicial > Guia Personalizar > Meus Dados Pessoais**

Se perdeu o acesso ao sistema, clique [nesse link](#) para descadastrar seu e-mail e não receber mensagens avisos de publicação.

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.



PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

80

D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de Janeiro de 2022** às 9 horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 080/2021**- Processo Administrativo nº 8887/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para **Aquisição de Móveis para Escritório**. Projeto: "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

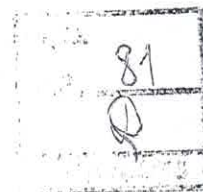
Liane Ferreira Mora

Código Identificador: 4C69C68B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2022. Edição 3227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PUBLICAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO

- [Seus Dados](#)
- [Mensagem Interna](#)
- [Visitar Site](#)
- [Sair do Sistema](#)

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros:.

Secretaria/Gabinete: Departamento de Licitações e Contratos

Tipo: Pregão Eletrônico

Data de Publicação: 06/01/2021 ex.: 01/01/2009

Número do Processo: 080/2021 somente números. ex.: 032/2009

Data Final: 26/01/2022 ex.: 01/01/2009

Hora Final: 09:00 ex.: 12:30:00

Data de Abertura: 26/01/2022 ex.: 01/01/2009

Hora de Abertura: 09:00 ex.: 12:30:00

Arquivo Principal: ☒ Incluir ☐ Excluir

Suspensão: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Alteração: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Impugnação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anulação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Revogação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Fase de Habilitação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Julgamento de Proposta: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Extrato de Resultado: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Extrato de Contratação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Contrato: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Aditivos:

[Adicionar](#)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anexos: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Resumo: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis para Escritório. Projeto: "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal

Gravar Alterações

Limpar Dados

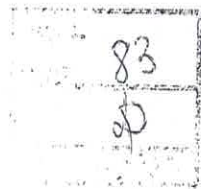
• Mensagens

Nenhuma nova mensagem.

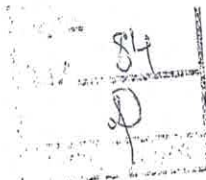
• Menu

☒ Editais, Licitações e Outros

☒ COVID-19



**COMPROVANTES DE
RETIRADAS DO EDITAL
DO SITE DA PREFEITURA
MUNICIPAL**



Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 08:50 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021
Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 33224238000150
Nome: FRANO MOBILIÁRIO
Endereco: Wally em Ália Mohr, 50
Cidade: JARAGUA DO SUL
Estado: Santa Catarina
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (47) 3370-1394
E-mail: licitacao@frano.com.br

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 12:59 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 24775687000103

Nome: Deisy morales

Endereco: Julio de castilho 361

Cidade: Santana do livramento

Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (59) 9957-7318_

E-mail: deisy-morales@hotmail.com

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:28 GMT-3



Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 20604417000170

Nome: RP COMERCIAL LTDA

Endereco: rua das bromelias 1126, 1126

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (47) 3288-6842

E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 11:11 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 89626460059

Nome: JosÃ© Carlos Esteves

Endereco: hugolino andrade 240

Cidade: santana do livramento

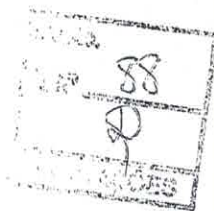
Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (55) 8465-0466_

E-mail: engjoers@hotmail.com

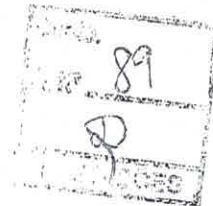




**DECLARAÇÃO DE
EMPRESAS
PARTICIPANTES EM SUA
FASE INICIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

Declaro para os devidos fins que as empresas abaixo relacionadas participarão do Pregão Eletrônico 080/2021 , que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 26/01/2022, as 09:00hs na Plataforma de Pregão Banrisul, **em sua fase inicial:**

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38
- DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 08.149.396/0001-45
- GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI
CNPJ: 31.347.547/0001-91
- MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 36.935.309/0001-10
- VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37
- COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ: 10.735.786/0001-49

Sant'Ana do Livramento – RS, 26 de janeiro de 2022.


Sandro Luis Rodrigues Melen

Pregoeiro
Matricula: 209111

90
Ø

**PROPOSTA FINAL -
AJUSTADA AO ÚLTIMO
LANCE**



EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45



92
D

Para:

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO.

PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUISIÇÃO Nº 020/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA

CNPJ do Proponente: 08.149.396/0001-45

Dados bancários: BANRISUL AG – 0595 CC. 06022532.0-7

Responsável: Carlos Eduardo Dalla Lasta (901298900/06)

Endereço: RS 332 Km 23 N 826 – centro Doutor Ricardo/RS
(51) 3162 2098

E mail: contato@moveisdesign.com.br

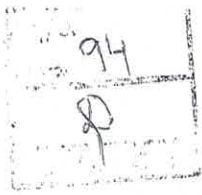
Móvel: (51) 99653 5183

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Proposta de preços

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

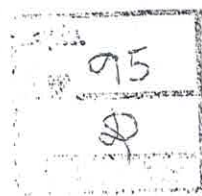
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. ➤ Cor da Escrivaninha: Cinza. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	412,99	1.651,96
03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima	264,89	1.059,56



			de 12 (doze) meses.		
04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	154,97	929,82
05	01	Unid.	Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. ➤ As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; ➤ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; ➤ As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	445,97	445,97

Valor global dos itens cotados R\$4.087,31

Garantia dos móveis: conforme edital, contados da data do recebimento definitivo pelo município.



Prazo de entrega dos equipamentos:., conforme descrição do edital.

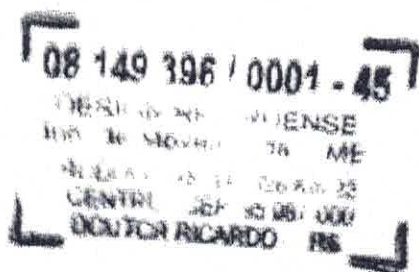
Prazo de validade da presente proposta: 60 dias.

Todos os produtos possuem marca – DESIGN sendo 100% de origem nacional.

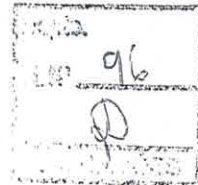
Os Móveis estão em conformidade com a especificação técnica do edital.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital, mencionados ou não nesta proposta de preços.

Doutor Ricardo (RS), 26 de janeiro de 2022.



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense – Ind. De Móveis Ltda.



Para:

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO.

PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA
DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUISIÇÃO Nº 020/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Assunto: **Catálogo**

Razão Social do Proponente: DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS
LTDA

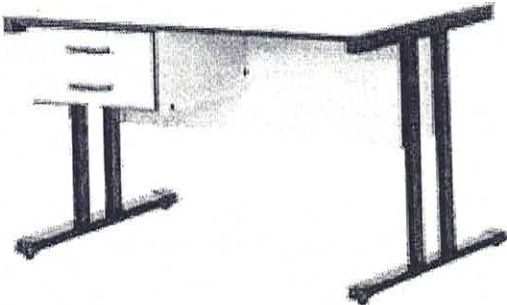
CNPJ do Proponente: 08.149.396/0001-45

Endereço: RS 332 Km 23 N 826 - centro Doutor Ricardo/RS
(51) 3162 2098

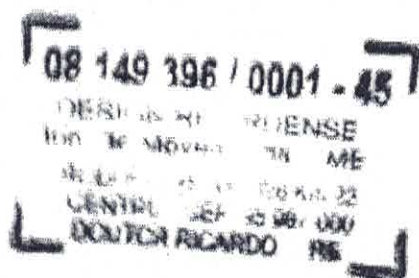
E mail: contato@moveisdesign.com.br

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

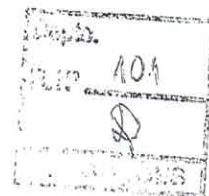
Item	Quant.	Unid.	Especificação
02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com

			dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores Ø em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. ➤ Cor da Escrivania: Cinza. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.  ➤ ➤ Produto entregue na cor solicitada*
03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses. 

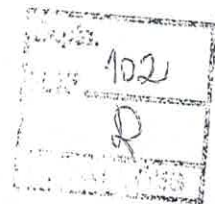
			Componentes Plaxmetal - Capas Secretária															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Modelo</th> <th>Cores</th> <th>Código</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> Capa Encosto B-Fix  </td> <td>Preto</td> <td>00922 (múltiplos de 25 unidades)</td> </tr> <tr> <td> Estrutura Encosto B-fix  </td> <td>Preto</td> <td>00923 (múltiplos de 25 unidades)</td> </tr> <tr> <td> Capa Assento 99  </td> <td>Preto</td> <td>00023 (múltiplos de 25 unidades)</td> </tr> <tr> <td> Capa Assento Secretária  </td> <td>Preto</td> <td>06727 (múltiplos de 25 unidades)</td> </tr> </tbody> </table>	Modelo	Cores	Código	Capa Encosto B-Fix 	Preto	00922 (múltiplos de 25 unidades)	Estrutura Encosto B-fix 	Preto	00923 (múltiplos de 25 unidades)	Capa Assento 99 	Preto	00023 (múltiplos de 25 unidades)	Capa Assento Secretária 	Preto	06727 (múltiplos de 25 unidades)
Modelo	Cores	Código																
Capa Encosto B-Fix 	Preto	00922 (múltiplos de 25 unidades)																
Estrutura Encosto B-fix 	Preto	00923 (múltiplos de 25 unidades)																
Capa Assento 99 	Preto	00023 (múltiplos de 25 unidades)																
Capa Assento Secretária 	Preto	06727 (múltiplos de 25 unidades)																
			➤ Produto entregue em tecido preto com carenagens.															
04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: ➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. 															



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.



ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS



EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 050/2022

Sant 'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2022.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Assunto: Análise Técnica Pregão Eletrônico 080/2021.

Sr. Secretário, ao cumprimenta-lo, solicitamos o comparecimento do "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" **Sr.ª Sandra Severo D'Abreu, Eng.ª. Civil - CREA: RS011984 - Matrícula: 223611**, para realizar a análise técnica no Pregão Eletrônico 080/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO** – para atendimento à Secretaria Municipal de **Serviços Urbanos**.

Pedimos que nossa solicitação seja atendida na maior brevidade possível,

No aguardo de seu procedimento,

Atenciosamente,


Sandro Luis R. Melen
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANALISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021.

➤ **Atesto** para os devidos fins que o produto ofertado pela empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.149.396/0001-45, ATENDEM** a todos os requisitos do edital do pregão eletrônico supracitado.

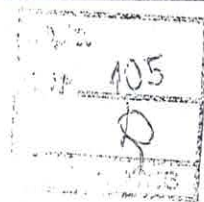
Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2022.

Sandra Severo D'Abreu

Eng^a. Civil

CREA: RS011984

Matricula: 223611



**DOCUMENTO
RESULTANTE DE
DILIGÊNCIA NO
SITE**

**[http://www.portal
datranparencia.go
v.br/ceis](http://www.portal
datranparencia.go
v.br/ceis)**

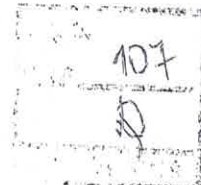


EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Resultado da busca



08149396000145



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
08149396000145**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas



☐ Documentos



☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores



☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções



☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios

☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas

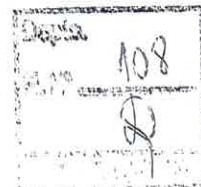
☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

☐ Rede de Transparência

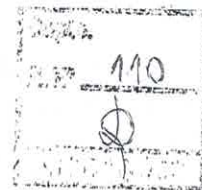
☐ Relatórios de auditoria

☐ Notas Fiscais



109
D

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - Telefone (55) 3968-1014

1991
D

ANÁLISE - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

EMPRESA:	
DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	
CNPJ: 08.149.396/0001-45	
Registro Comercial (Empresa Individual) /Requerimento de empresário, Ato Constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou contrato social	0/4
Decreto de Autorização (Se empresa estrangeira)	*****
Cadastro CNPJ	0/4
Certidão Negativa Federal PGFN – Dívida ativa da União.	0/4
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Estadual	0/4
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Municipal	0/4
Certidão de Regularidade – FGTS	0/4
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT	0/4
Declaração de Menor Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.	0/4
Declaração de que inexistem fatos impeditivos a Habilitação	0/4
Enquadramento e/ou Comprovação de ME – EPP.	0/4


Sandro Luis Rodrigues Melen
Matricula: 209111
Pregoeiro



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2006
SOB Nº: 43205739089
Protocolo: 06/064797-3

DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE
MOVEIS LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

IO DA NATUREZA
CA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
ENCANTADO



06/064797-3

206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DESIGN - RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**
(da empresa)

19 JUN 2006

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	001	090		CONTRATO

07 JUL 2006

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ENCANTADO/RS

Local
07 / 07 / 06
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**

Assinatura:

Telefone de contato: **051-3751-1276**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão

Data

☒ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

12 JUL 2006

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Retomada S.A. - Fone/Fax (51) 589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 43205739089, foi deferido e arquivado sob o nº 43205739089 em 12/07/2006. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000922688 e o código de segurança yGlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4

ENCANTADO
Micro 27

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Data de Nascimento 17/02/1979, CPF n.º 901.298.900-06, Cédula de Identidade RG n.º 4073589832 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, n.º 1097, Apto 101, Bairro Centro, na cidade de Encantado, (RS); e **NEUZA TEREZINHA DALLA LASTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, Data de Nascimento 23/02/1952, CPF n.º 267.360.800-10, Cédula de Identidade RG n.º 5010071297 expedida pela SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Júlio De Castilhos, n.º 1587, Apto 104, Bairro Centro, na cidade de Encantado (RS); têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª - A sociedade terá como nome empresarial **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

Cláusula 2.ª - A sociedade terá sua sede na Rodovia RS 332, N.º 826, KM 23, no município de Doutor Ricardo (RS), CEP: 95967-000.

Cláusula 3.ª - A sociedade terá como objeto social: Fabricação de móveis, comércio varejista de móveis, e conserto de móveis.

Cláusula 4.ª - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Carlos Eduardo Dalla Lasta	9.000 cotas no valor de.....	R\$ 9.000,00 (90%)
Neuza Terezinha Dalla Lasta	1.000 cotas no valor de.....	R\$ 1.000,00 (10%)
Totalizando 10.000 cotas no valor de.....		R\$ 10.000,00 (100%)

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam suas participações no Capital Social, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

Cláusula 5.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balanço contábil.

Cláusula 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 11.ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 14.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

[Assinatura]

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS



Cláusula 15.ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17.ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Doutor Ricardo (RS), 07 de junho de 2006.

Reconheço a autenticidade da(s) assinatura(s) de
Carlos Eduardo Dalla Lasta
Neuza Terezinha Dalla Lasta Dou fé.
 Em test. da verdade,
 Encantado RS, 09 JUN. 2006 Emol. R\$ 4,80
 F: (51) 3751-579

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS
 CASIMIRO SILVINO FRIGERI - Tabelião de Notas
 SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Substituta do Tabelião

FRIGERI

Carlos Eduardo Dalla Lasta

FRIGERI

Neuza Terezinha Dalla Lasta

Testemunhas:

André Ricardo Bergamaschi
 RG: 6037510978 - SSP/RS

Gilberto Bresolin
 RG: 1025017251 - SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2006
 SOB Nº: 43205739089
 Protocolo: 06/064797-3

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Maria Honorina de Bittencourt Souza
 SECRETÁRIA-GERAL

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116
12/07/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.149.396/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2006
NOME EMPRESARIAL DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RS 332	NÚMERO 826	COMPLEMENTO KM 23
CEP 95.967-000	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR RICARDO	MUNICÍPIO DOUTOR RICARDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3751-1276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **12:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.149.396/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:54 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

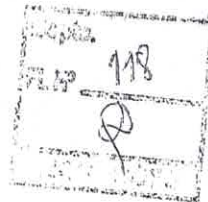
Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **3B66.3AC6.BC0F.5374**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018210222

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DESIGN RICARDENSE IND DE MOV LTDA**
Endereço: **EST RS 332, 826, KM 23**
DOUTOR RICARDO - RS
CNPJ: **08.149.396/0001-45**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

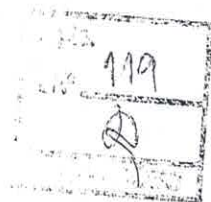
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028157360

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Doutor Ricardo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/213

CERTIFICO, para os devidos fins, que o contribuinte descrito nesta Certidão não possui débitos vencidos até a presente data, com referência a impostos, taxas e contribuições municipais.

Dados do Contribuinte

Proprietário: DESIGN RICARDENSE - IND DE MOVEIS L
CNPJ/CPF: 08.149.396/0001-45
Endereço: RS 332 Km 23, 826
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: DOUTOR RICARDO
Estado: RS
CEP: 95967-000

Conforme Lei 72/97, art.118, esta certidão não exclui o direito de o Fisco Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Há débitos não vencidos no valor de R\$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos)

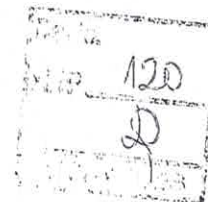
Henrique F. Nardi
Henrique F. Nardi
Coord. Departamento Administrativo
da Fazenda
CPF: 029.306.890-99
COORDENADOR ADM. DA FAZENDA

Dígito Verificador: 8368

Certidão emitida em: 22/11/2021

Com validade até: 20/02/2022

Data impressão: 22/11/2021 - 10:27



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.149.396/0001-45**Razão Social:** DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**Endereço:** ROD RS TREZENTOS E TRINTA E DOIS 826 KM 23 / DOUTOR
RICARDO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

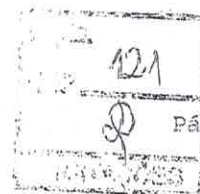
Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010200222190727658

Informação obtida em 12/01/2022 08:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Certidão nº: 25371019/2021

Expedição: 17/08/2021, às 11:34:38

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

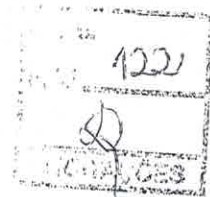
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração sobre Trabalho de Menor

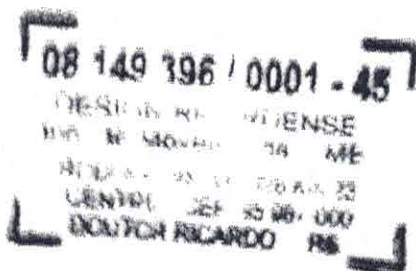
DECLARAÇÃO

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 081493960001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, RG nº4073589832, CPF nº901298900/06, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

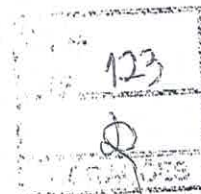
Doutor Ricardo(RS), 26 de janeiro 2022.



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.

Carlos Eduardo Dalla Lasta

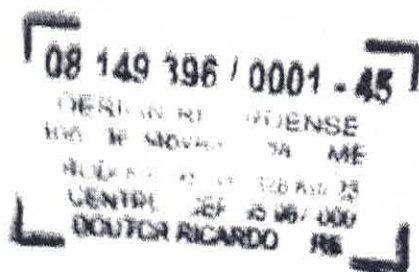
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.



DECLARAÇÃO

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 081493960001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, RG nº4073589832, CPF nº901298900/06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

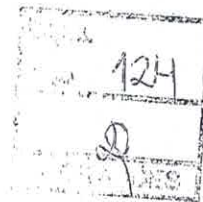
Doutor Ricardo(RS), 26 de janeiro 2022.




CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320573908-9	08.149.396/0001-45	12/07/2006	07/06/2006
Endereço Completo:			
RODOVIA RS 332 826 KM 23 - BAIRRO NAO INFORMADO CEP 95967-000 - DOUTOR RICARDO/RS			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E CONserto DE MOVEIS.			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato	Participação
901.298.900-06	CARLOS EDUARDO DALLA LASTA	xxxxxxx	R\$ 9.000,00
267.360.800-10	NEUZA TEREZINHA BAZANELLA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/09/2012		Número: 3686487	
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Evento(s)	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2021 13:15

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

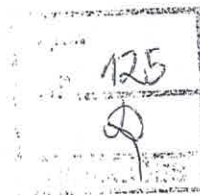
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001375496 e visualize a certidão)



21/456.623-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

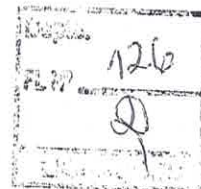
DESIGN RICARDENSE IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08149396000145, Endereço - RS 332 KM 23 - CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS.

28 de Novembro de 2021, às 22:01:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **03cba33225421f0c83389f091db88beb**

ATENÇÃO: Não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados a partir da data de 23/11/2021.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

IDENTIFICAÇÃO

Empresa: CNPJ: 08.149396/0001-45

Doutor Ricardo (RS), 26 de janeiro de 2022.



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.



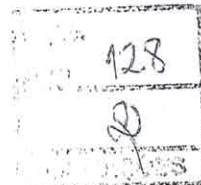
ATA (S) DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 0080/2021 PROCESSO: 080



Em 26/01/2022, às 09:01 horas, na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - Prefeitura Sant'ana do Livramento, sito à RUA RIVADAVIA CORREA - Palácio Moises Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 770/2022, publicado em 29/12/2021, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Contratação de Empresa para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

LOTE: 1 - Armário 02 (duas) Portas

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote não foi adjudicado em **26/01/2022 10:09** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Motivo: **Nem uma empresa classificada para este lote.**

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426430 - Armário 02 (duas) Portas

Descrição complementar: Armário 02 (duas) Portas Com as seguintes especificações mínimas: Armário com 02 (duas) portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm, com bordas com acabamento arredondado. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2 mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: Cinza; Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	960,00	25/01/2022 17:15:35	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

Item 1: Armário 02 (duas) Portas
Marca: KROLL Modelo: ECO15

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
899,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:07			NEGOCIADO / FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
960,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:15:35			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

Classificação

Não há classificados.

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.

Resultado do Julgamento de Proposta

Julgamento pendente.

Habilitação

Não há classificados

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 26/01/2022 09:26 Fechamento: 26/01/2022 09:46

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:20	26/01/2022 09:25	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	960,00	899,00

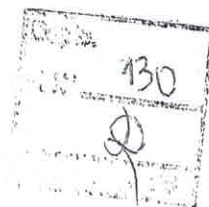
Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
26/01/2022 09:26	Desclassificação	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	Não há	Proposta acima do valor de referência. For5: boa dia. menor valor que podemos oferecer

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:01:17	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:08:18	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	26/01/2022 09:18:18		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	26/01/2022 09:20:19	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:20:35	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:25:22	Sandro Luis Rodrigues	Encerrada negociação com o melhor classificado ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38.

Desclassificação/inabilitação de empresa	26/01/2022 09:26:13	Meleu Sandro Luis Rodrigues Meleu	Fornecedor ALCI N. BECKER & CIA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta acima do valor de referência. For5: boa dia. menor valor que podemos oferecer
Início do tempo de intenção de recursos	26/01/2022 09:26:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2022 09:46:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	26/01/2022 09:46:30		
Não-adjudicação	26/01/2022 10:09:33	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote não adjudicado. Motivo: Nem uma empresa classificada para este lote.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	



Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:05:24	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:21:29	NEGOCIAÇÃO: Senhor licitante a sua proposta está acima do valor de referência, valor de referência R\$ 651,67.
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:21:44	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:26	NEGOCIAÇÃO: boa dia. menor valor que podemos oferecer

LOTE: 2 - Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 2** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 412,99** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 412,99	R\$ 1.651,96	26/01/2022 09:28:16	26/01/2022 09:39	28/01/2022 10:20

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426432	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	4 un	412,99

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

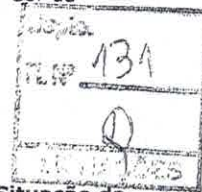
Item: 1

Descrição: 1426432 - Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.

Descrição complementar: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no

fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da
Escrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento: UNIDADE**



Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	488,00	25/01/2022 17:16:34	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.					
Marca: KROLL Modelo: SM					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	698,90	25/01/2022 23:19:09	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.					
Marca: Design Modelo: MT1200					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
412,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:16	26/01/2022 09:39:02	28/01/2022 10:20:14	CLASSIFICADO
413,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:28:05			CLASSIFICADO
413,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:47			CLASSIFICADO
414,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:27:33			CLASSIFICADO
414,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:05			CLASSIFICADO
415,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:26:47			CLASSIFICADO
419,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:41			CLASSIFICADO
420,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:26:25			CLASSIFICADO
428,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:59			CLASSIFICADO
429,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:36			CLASSIFICADO
439,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:19			CLASSIFICADO
440,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:13			CLASSIFICADO
449,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:55			CLASSIFICADO
450,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:47			CLASSIFICADO
459,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:38			CLASSIFICADO
460,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:23			CLASSIFICADO
464,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:58			CLASSIFICADO
465,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:46			CLASSIFICADO
469,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:38			CLASSIFICADO
470,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:23			CLASSIFICADO
474,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:12			CLASSIFICADO
475,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:55			CLASSIFICADO
479,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:38			CLASSIFICADO
480,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:31			CLASSIFICADO
484,90	Design Ricardense - Indústria de	26/01/2022			CLASSIFICADO

	Móveis Ltda.	09:22:09	
485,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:37	CLASSIFICADO
487,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:25	CLASSIFICADO
488,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:16:34	CLASSIFICADO
698,90 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:19:09	CLASSIFICADO



Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	1.651,96
2º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.652,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:39:12	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:20	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:20	28/01/2022 10:39	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:39	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:39 Fechamento: 28/01/2022 11:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

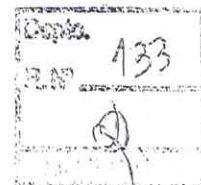
Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:36	26/01/2022 09:38	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	412,99	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:05:38	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:13:23	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	26/01/2022 09:21:23		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:36:57	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:38:53	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 09:39:02	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 412,99 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de	26/01/2022	Sandro	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo

prazo para envio de documentação de proposta	09:39:12	Luis Rodrigues Meleu	encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	28/01/2022 10:20:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 412,99 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:20:25	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:39:49	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:39:59	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:39:59	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:00:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:00:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	



Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:08:05	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:37:16	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:37:22	NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor preço.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:39:27	Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.

LOTE: 3 - Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.

Homologação

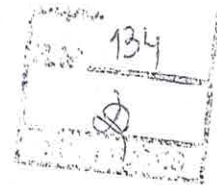
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em 28/01/2022 a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 3** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 264,89** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 264,89	R\$ 1.059,56	26/01/2022 09:31:46	26/01/2022 09:43	28/01/2022 10:20

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426433	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	4 un	264,89



Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426433 - Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.

Descrição complementar: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

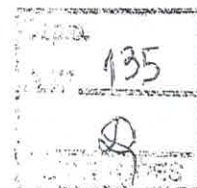
Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	345,00	26/01/2022 08:18:32	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: GRATTOS Modelo: 100					
Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	349,00	25/01/2022 15:32:06	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: DUNAMIS Modelo: CADEIRA GIRATORIA					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	350,00	10/01/2022 14:24:21	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: VITRINE Modelo: 1006					
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	350,00	25/01/2022 17:17:15	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: P.M. Modelo: OPERATIVA					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	399,00	25/01/2022 23:20:29	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: Design Modelo: CA100-SEC/GIR					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
264,89	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:46	26/01/2022 09:43:04	28/01/2022 10:20:42	CLASSIFICADO
267,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:31:37			CLASSIFICADO
267,91	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:16			CLASSIFICADO
267,92	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:57			CLASSIFICADO
267,93	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:50			CLASSIFICADO
267,94	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:36			CLASSIFICADO
267,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:25			CLASSIFICADO
267,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:29:57			CLASSIFICADO
267,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:09			CLASSIFICADO
268,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:51			CLASSIFICADO
268,97	Design Ricardense - Indústria de	26/01/2022			CLASSIFICADO

	Móveis Ltda.	09:27:52	
268,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:27:37	CLASSIFICADO
268,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:26	CLASSIFICADO
269,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:12	CLASSIFICADO
269,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:16	CLASSIFICADO
269,97	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:58	CLASSIFICADO
269,98	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:23	CLASSIFICADO
269,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:11	CLASSIFICADO
270,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:58	CLASSIFICADO
271,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:37	CLASSIFICADO
272,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:23	CLASSIFICADO
274,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:16	CLASSIFICADO
274,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:10	CLASSIFICADO
275,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:58	CLASSIFICADO
276,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:05	CLASSIFICADO
277,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:51	CLASSIFICADO
277,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:44	CLASSIFICADO
278,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:34	CLASSIFICADO
280,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:26	CLASSIFICADO
282,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:24	CLASSIFICADO
284,80	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:20	CLASSIFICADO
284,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:10	CLASSIFICADO
285,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:23:58	CLASSIFICADO
285,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:02	CLASSIFICADO
286,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:54	CLASSIFICADO
287,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:44	CLASSIFICADO
288,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:33	CLASSIFICADO
289,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:18	CLASSIFICADO
290,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:34	CLASSIFICADO
298,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:15	CLASSIFICADO
298,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:51	CLASSIFICADO
299,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:37	CLASSIFICADO
304,00	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:32	CLASSIFICADO
305,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:14	CLASSIFICADO
309,89	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	26/01/2022 09:24:12	CLASSIFICADO
309,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:01	CLASSIFICADO
310,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022	CLASSIFICADO



314,40	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:54	CLASSIFICADO
314,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:50	CLASSIFICADO
315,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:42	CLASSIFICADO
319,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:27	CLASSIFICADO
320,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:01	CLASSIFICADO
324,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:19:45	CLASSIFICADO
325,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:19:03	CLASSIFICADO
329,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:49	CLASSIFICADO
330,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:34	CLASSIFICADO
339,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:07	CLASSIFICADO
340,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:17:52	CLASSIFICADO
342,00	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:17:10	CLASSIFICADO
343,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:16:07	CLASSIFICADO
345,00 *	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:15:33	CLASSIFICADO
349,00 *	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 08:18:32	CLASSIFICADO
350,00 *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	25/01/2022 15:32:06	CLASSIFICADO
350,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	10/01/2022 14:24:21	CLASSIFICADO
399,00 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 17:17:15	CLASSIFICADO
		23:20:29	CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	1.059,56
2º	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	1.071,60
3º	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	1.072,00
4º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.096,00
5º	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.239,56

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:43:14	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:20	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:20	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:40 Fechamento: 28/01/2022 11:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:37	26/01/2022 09:42	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	264,89	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Exclusão de documento de habilitação	10/01/2022 14:09:00	MARCELO SANTOS MORSCH	
Abertura de propostas	26/01/2022 09:08:28	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:15:02	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	26/01/2022 09:35:02		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:37:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:42:57	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 09:43:04	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 264,89 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 09:43:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	28/01/2022 10:20:42	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 264,89 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:20:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:15	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:40:18	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:18	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:00:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:00:30		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luíza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis	26/01/2022	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão

Rodrigues 09:13:13 Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

Meleu
Pregoeiro(a)
Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022
Meleu 09:37:45 NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?

Carlos
Eduardo Dalla Lasta 26/01/2022
Design 09:41:29 NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor.
Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance
Meleu 09:43:23 ofertado.
Pregoeiro(a)



LOTE: 4 - Cadeira sem braços, espaldar baixo.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 4** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 154,97** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 154,97	R\$ 929,82	26/01/2022 09:32:08	26/01/2022 09:43	28/01/2022 10:21

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426434	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	6 un	154,97

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426434 - Cadeira sem braços, espaldar baixo.

Descrição complementar: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	250,00	26/01/2022 08:18:56	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Marca: GRATTOS Modelo: 100 ARCO					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	267,00	10/01/2022 14:24:47	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Marca: VITRINE Modelo: 1006P					
Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	267,00	25/01/2022 15:31:26	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Marca: DUNAMIS Modelo: CADEIRA FIXA					

ALCI N. BECKER & CIA LTDA 07.052.779/0001- 267,00 25/01/2022 Sim CLASSIFICADA
38 17:17:54

Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.

Marca: FI Modelo: CFS

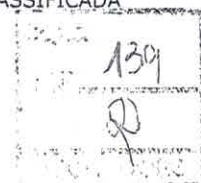
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. 08.149.396/0001- 319,00 25/01/2022 Sim CLASSIFICADA
45 23:21:18

Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.

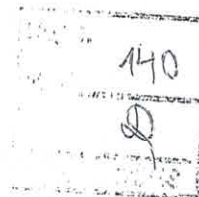
Marca: Design Modelo: CA100-EST

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
154,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:08	26/01/2022 09:43:46	28/01/2022 10:21:07	CLASSIFICADO
154,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:31:53			CLASSIFICADO
154,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:21			CLASSIFICADO
155,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:31:08			CLASSIFICADO
159,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:06			CLASSIFICADO
159,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:44			CLASSIFICADO
159,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:30			CLASSIFICADO
160,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:30:17			CLASSIFICADO
164,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:06			CLASSIFICADO
165,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:29:56			CLASSIFICADO
169,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:29:47			CLASSIFICADO
170,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:29:09			CLASSIFICADO
173,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:29:09			CLASSIFICADO
174,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:28:59			CLASSIFICADO
174,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:45			CLASSIFICADO
175,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:28:31			CLASSIFICADO
181,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:24			CLASSIFICADO
182,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:28:14			CLASSIFICADO
184,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:28:06			CLASSIFICADO
184,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:57			CLASSIFICADO
185,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:41			CLASSIFICADO
189,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:27:32			CLASSIFICADO
189,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:34			CLASSIFICADO
190,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:17			CLASSIFICADO
191,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:44			CLASSIFICADO
191,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:33			CLASSIFICADO
192,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:26:08			CLASSIFICADO
193,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:12			CLASSIFICADO
194,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:57			CLASSIFICADO



194,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:07	CLASSIFICADO
195,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:32	CLASSIFICADO
199,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:20	CLASSIFICADO
199,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:47	CLASSIFICADO
200,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:30	CLASSIFICADO
204,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:21	CLASSIFICADO
204,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:08	CLASSIFICADO
205,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:58	CLASSIFICADO
207,89	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	26/01/2022 09:27:40	CLASSIFICADO
207,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:53	CLASSIFICADO
208,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:29	CLASSIFICADO
209,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:23	CLASSIFICADO
209,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:23:11	CLASSIFICADO
210,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:36	CLASSIFICADO
210,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:21	CLASSIFICADO
210,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:22:01	CLASSIFICADO
211,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:48	CLASSIFICADO
214,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:44	CLASSIFICADO
215,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:17	CLASSIFICADO
219,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:05	CLASSIFICADO
220,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:58	CLASSIFICADO
224,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:50	CLASSIFICADO
224,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:56	CLASSIFICADO
225,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:33	CLASSIFICADO
229,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:08	CLASSIFICADO
230,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:19:49	CLASSIFICADO
234,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:19:11	CLASSIFICADO
235,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:52	CLASSIFICADO
239,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:42	CLASSIFICADO
240,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:11	CLASSIFICADO
244,90	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:01	CLASSIFICADO
245,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:17:33	CLASSIFICADO
249,00	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:17:35	CLASSIFICADO
250,00 *	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 08:18:56	CLASSIFICADO
267,00 *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	10/01/2022 14:24:47	CLASSIFICADO
267,00 *	Maquir Indústria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	25/01/2022 15:31:26	CLASSIFICADO



267,00 *

ALCI N. BECKER & CIA LTDA

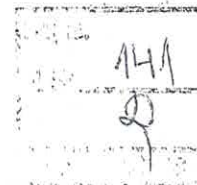
25/01/2022
17:17:54

CLASSIFICADO

319,00 *

Design Ricardense - Indústria de
Móveis Ltda.25/01/2022
23:21:18

CLASSIFICADO

**Classificação**

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	929,82
2º	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	929,88
3º	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	930,00
4º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.164,00
5º	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.247,34

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:43:56	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:21	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:21	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:40 **Fechamento:** 28/01/2022 11:01

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

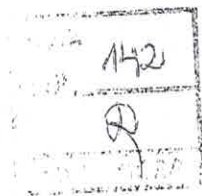
Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:38	26/01/2022 09:43	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	154,97	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:13:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:17:23	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	26/01/2022 09:35:23		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:38:33	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:43:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 09:43:46	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 154,97 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 09:43:56	Sandro Luis	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

		Rodrigues Meleu	
Aceite de proposta	28/01/2022 10:21:07	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 154,97 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:21:21	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:40:36	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:36	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:01:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:01:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	



Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:14:27	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:38:37	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:41:51	NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor.
Sandro Luis Rodrigues Meleu	26/01/2022 09:44:03	Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.

LOTE: 5 - Mesa de Reunião, redonda.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 5** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 445,97** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 445,97	R\$ 445,97	26/01/2022 09:59:08	26/01/2022 10:07	28/01/2022 10:21

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
------	-------------	------	------------	----------------------

Informações do Lote**Tratamento ME/EPP:** Participação exclusiva ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 06/01/2022 09:00**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Ordem dos lances:** Decrescente**Fim do recebimento de propostas:** 26/01/2022 09:00**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais**Decremento mínimo dos lances:** 0,01 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1426435 - Mesa de Reunião, redonda.

Descrição complementar: Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações mínimas: Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE**Propostas**

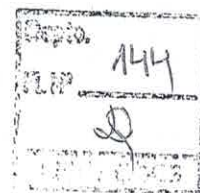
Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	471,00	25/01/2022 17:18:26	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda.					
Marca: KROLL Modelo: SM					
COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	10.735.786/0001-49	471,33	25/01/2022 18:48:18	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda.					
Marca: DALPRÁ Modelo: NOF1200MRD					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	599,90	25/01/2022 23:22:57	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda.					
Marca: Design Modelo: MR1200					

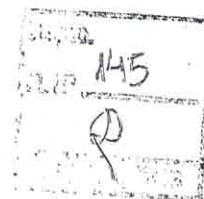
Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
445,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:59:08	26/01/2022 10:07:44	28/01/2022 10:21:50	CLASSIFICADO
445,98	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:58:57			CLASSIFICADO
445,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:58:42			CLASSIFICADO
446,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:57:31			CLASSIFICADO
446,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:56:28			CLASSIFICADO
447,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:56:04			CLASSIFICADO
447,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:54:37			CLASSIFICADO
448,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:54:20			CLASSIFICADO
448,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:53:40			CLASSIFICADO
449,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:53:30			CLASSIFICADO
449,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:52:46			CLASSIFICADO
450,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:52:37			CLASSIFICADO
450,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:52:15			CLASSIFICADO
451,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:52:02			CLASSIFICADO

451,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:51:15	CLASSIFICADO
452,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:51:05	CLASSIFICADO
452,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:51:00	CLASSIFICADO
453,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:50:09	CLASSIFICADO
453,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:49:33	CLASSIFICADO
454,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:47:42	CLASSIFICADO
454,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:46:59	CLASSIFICADO
455,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:46:51	CLASSIFICADO
455,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:44	CLASSIFICADO
456,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:45:38	CLASSIFICADO
456,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:32	CLASSIFICADO
457,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:45:22	CLASSIFICADO
457,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:11	CLASSIFICADO
458,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:57	CLASSIFICADO
458,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:44:49	CLASSIFICADO
459,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:29	CLASSIFICADO
459,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:44:14	CLASSIFICADO
460,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:05	CLASSIFICADO
460,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:58	CLASSIFICADO
461,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:43:47	CLASSIFICADO
461,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:39	CLASSIFICADO
462,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:43:15	CLASSIFICADO
462,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:00	CLASSIFICADO
463,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:42:47	CLASSIFICADO
463,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:42:34	CLASSIFICADO
463,96	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:42:20	CLASSIFICADO
463,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:42:05	CLASSIFICADO
463,98	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:41:45	CLASSIFICADO
463,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:41:39	CLASSIFICADO
464,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:41:29	CLASSIFICADO
464,43	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:40:55	CLASSIFICADO
464,44	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:40:36	CLASSIFICADO
464,45	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:40:06	CLASSIFICADO
464,47	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:39:45	CLASSIFICADO
464,48	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:39:38	CLASSIFICADO
464,49	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:39:23	CLASSIFICADO



464,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:39:01	CLASSIFICADO
464,51	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:38:37	CLASSIFICADO
464,52	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:38:28	CLASSIFICADO
464,53	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:38:15	CLASSIFICADO
464,54	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:38:05	CLASSIFICADO
464,55	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:37:42	CLASSIFICADO
464,56	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:37:34	CLASSIFICADO
464,57	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:36:57	CLASSIFICADO
464,58	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:36:34	CLASSIFICADO
464,59	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:36:08	CLASSIFICADO
464,60	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:59	CLASSIFICADO
464,61	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:35:35	CLASSIFICADO
464,62	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:24	CLASSIFICADO
464,63	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:35:12	CLASSIFICADO
464,64	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:06	CLASSIFICADO
464,65	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:34:38	CLASSIFICADO
464,66	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:34:26	CLASSIFICADO
464,67	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:34:13	CLASSIFICADO
464,68	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:34:04	CLASSIFICADO
464,69	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:56	CLASSIFICADO
464,70	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:47	CLASSIFICADO
464,71	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:39	CLASSIFICADO
464,72	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:31	CLASSIFICADO
464,73	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:20	CLASSIFICADO
464,74	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:12	CLASSIFICADO
464,75	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:00	CLASSIFICADO
464,76	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:53	CLASSIFICADO
464,77	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:32:45	CLASSIFICADO
464,78	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:37	CLASSIFICADO
464,79	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:32:23	CLASSIFICADO
464,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:53	CLASSIFICADO
464,82	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:31:41	CLASSIFICADO
464,83	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:30	CLASSIFICADO
464,84	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:31:12	CLASSIFICADO
464,85	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:00	CLASSIFICADO
464,87	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:27:52	CLASSIFICADO



464,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:41		CLASSIFICADO
464,89	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:26:41		CLASSIFICADO
464,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:00		CLASSIFICADO
464,92	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:24:44		CLASSIFICADO
464,93	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:32		CLASSIFICADO
464,94	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:23:37		CLASSIFICADO
464,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:29		CLASSIFICADO
464,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:22:47		CLASSIFICADO
465,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:38		CLASSIFICADO
466,89	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:22:37		CLASSIFICADO
466,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:27		CLASSIFICADO
466,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:52		CLASSIFICADO
467,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:42		CLASSIFICADO
467,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:27		CLASSIFICADO
468,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:10		CLASSIFICADO
469,49	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:07		CLASSIFICADO
469,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:58		CLASSIFICADO
469,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:20:47		CLASSIFICADO
470,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:40		CLASSIFICADO
470,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:20:13		CLASSIFICADO
471,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:18:26		CLASSIFICADO
471,33 *	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	25/01/2022 18:48:18		CLASSIFICADO
599,90 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:22:57		CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	445,97
2º	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	10.735.786/0001-49	445,98
3º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	465,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 10:07:52	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:21	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:22	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data
28/01/2022 10:40

Usuário
Sandro Luis Rodrigues Meleu

Situação
Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:40 Fechamento: 28/01/2022 11:01

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 10:06	26/01/2022 10:07	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	445,97	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:15:16	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:19:19	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	26/01/2022 10:01:19		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 10:06:42	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 10:07:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 10:07:44	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 445,97 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 10:07:52	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	28/01/2022 10:21:50	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 445,97 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:22:04	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:52	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:40:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:01:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:01:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:17:08	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 10:06:59	NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 10:07:01	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 10:08:59	Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.



Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.

Adicionalmente, tendo a sessão não havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

EQUIPE DE APOIO:

Lorena Rodrigues Vieira
Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento

Sandro Luis Rodrigues Meleu
Pregoeiro(a)

Ana Luiza Moura Tarouco
Homologador(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 28/01/2022 11:18 -----

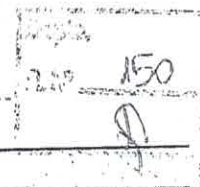


RESULTADO DA COMPRA

RESULTADO DA COMPRA

Central de Compras: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
PROCESSO: 080
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Natureza:
Pregoeiro: Sandro Luis Rodrigues Meleu

EDITAL: 0080/2021
Data da Abertura: 26/01/2022
Compra:



RELAÇÃO DE LOTES ADQUIRIDOS POR CNPJ/CPF

CREDOR: Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
CNPJ/CPF: 08.149.396/0001-45

LOTE 2: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Data Adjudicação: 28/01/2022 11:16 Valor Adjudicado: R\$ 412,99
Prazo de entrega: Validade da Proposta:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426432	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	4	412,99	Design	MT1200

LOTE 3: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Data Adjudicação: 28/01/2022 11:16 Valor Adjudicado: R\$ 264,89
Prazo de entrega: Validade da Proposta:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426433	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	4	264,89	Design	CA100-SEC/GIR

LOTE 4: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Data Adjudicação: 28/01/2022 11:16 Valor Adjudicado: R\$ 154,97
Prazo de entrega: Validade da Proposta:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426434	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	6	154,97	Design	CA100-EST

LOTE 5: Mesa de Reunião, redonda. Data Adjudicação: 28/01/2022 11:16 Valor Adjudicado: R\$ 445,97
Prazo de entrega: Validade da Proposta:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426435	Mesa de Reunião, redonda.	1	445,97	Design	MR1200

RESULTADO LOTES ADQUIRIDOS

Lote	Título	Data Abertura	Data Adjudicação	Adjudicado por
2	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
3	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
4	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
5	Mesa de Reunião, redonda.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
				Total de lotes adquiridos: 4

RESULTADO LOTES NÃO ADQUIRIDOS

Lote	Título	Data Abertura	Situação
1	Armário 02 (duas) Portas	26/01/2022	Não-adjudicado
			Total de lotes não adquiridos: 1

RESUMO DOS LOTES

Lote	Título	Data Abertura	Situação	Data Homologação
1	Armário 02 (duas) Portas	26/01/2022	Não-adjudicado	28/01/2022 00:00
2	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
3	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
4	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
5	Mesa de Reunião, redonda.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
				Total de lotes: 5

----- Resultado gerado em 28/01/2022 11:21 -----



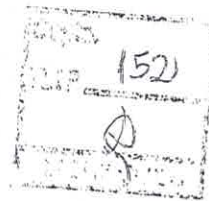
COMUNICADO DE RESULTADO A SECRETARIA (S)

Re: Resultado de Compra - PE 080/2021 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

De: Prefeitura MUN. DE LVTO. Livramento (smsulivcompras@yahoo.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 09:12 GMT-3



BOM DIA

EMAIL RECEBIDO.

Em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 13:00:06 BRT, Deptº de Licitações <pmllicitacoes@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

Anexo lista com *Resultado de Compra* de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ao final da lista constam os itens adquiridos e não adquiridos)

Referente ***Pregão Eletrônico 080/2021.***

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

att,

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS
(55) 3968-1014

RECEBIDO EM

13/02/2022

13/02/2022